

# Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL PP005/2020

A CPL do M. de Bonito-Ba, Torna Publico que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL-PP005/2020 em 13/03/2020 às 9:00h, tem como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Publicas e Quadras Poliesportivas. Conforme especificações no Edital, adquirido na sede da Prefeitura, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro- CEP 46.820-000-Bonito-Ba. Fone 75-3343-2161, demais atos-Diário Oficial-site: [www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br). Bonito-Ba 28/02/2020. Lailton Barboza Teles Presidente CPL.

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2020

### EDITAL Nº 0013/2020

**Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Publicas e Quadras Poliesportivas, pelo período de 10 (Dez) meses, conforme informações constantes deste edital.

OBS: O Município se reserva o direito de adquirir em parcelas parte dos produtos discriminados, ou rejeitar parte desde que haja conveniências para seus serviços.

### RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL (DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA NO CONHECIMENTO DO EDITAL)

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_  
 Pessoa para Contato/Representante  
 Contato/Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Solicitamos o Edital da Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP005/2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

### Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação, através do email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exige a CPL - Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

1

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**EDITAL Nº 0013/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP005/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2020**

**1. Regência Legal**

Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, e no que for pertinente.

**2. Unidade Interessada**

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transporte e Coordenadoria da defesa civil.

**3. Modalidade**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP005/2020**

**4. Tipo de Licitação**

MENOR PREÇO: ( ) POR ITEM - **(X) POR LOTE** - ( ) GLOBAL

**Forma de fornecimento: Parcelada****5. Objeto**

**Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Publicas e Quadras Poliesportivas, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, conforme Anexos:**

Anexo I - Minuta do Contrato;  
 Anexo II - Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;  
 Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;  
 Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;  
 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;  
 Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;  
 Anexo VII - Modelo de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;  
 Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

**Prefeitura Municipal de Bonito (BA), dia 13 de Março de 2020, As 09h00min.**  
**Praça Benedito Mina, nº 629 Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito - Bahia.**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

2

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## 7. Dotações orçamentárias

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
04.00	000	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	2.003
05.00	001/004/015/ 019/022/095	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.005/1.006/1.063/ 1.064/2.009/2.050/
06.00	000	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.067
07.00	000/016/019/023/ 024/030/042	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.014/1.017/1.018/ 1.019/1.020/1.021/ 1.022/1.024/1.065/2.025
08.00	000/001/012/024	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.037/1.038/1.068/ 2.026/2.058
09.00	000/013/029	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.029/1.039/1.040/ 1.056/1.068/ 2.028 /2.046
11.00	002/014/023	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.009/1.011/2.016
12.00	000/001/012/013/ 019/022/024/004	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.201/1.202/1.203/2.121
13.00	2.058	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	001/016
14.00	2.085	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	000

## 8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

PODERÃO SER OBTIDAS MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ESTE EDITAL, COM O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO SETOR DE LICITAÇÃO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO NA PRAÇA BENEDITO MINA Nº. 629, CENTRO, BONITO/BA, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, PELO TELEFONE (75) 3343-2161. [setorlicitacaopmb@yahoo.com.br](mailto:setorlicitacaopmb@yahoo.com.br).

**Lailton Barboza Teles**  
Presidente de CPL/Pregoeiro  
Dec. 003/2020

Lailton Barboza Teles.  
**PREGOEIRO**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: [setorlicitacaopmb@yahoo.com.br](mailto:setorlicitacaopmb@yahoo.com.br)

3

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## 9. OBJETO

9.1 – O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Públicas e Quadras Poliesportivas, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo IV (Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo V (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação), Anexo VI (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar), Anexo VII (Modelo de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante) e Anexo VIII (Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte).

## 10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**10.1** – Serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas que apresentarem credenciados ou terem enviados ou entregues os envelopes “A” e “B” lacrados e identificados e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**10.2** – Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

**10.3** – Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**10.4** – É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

## 11. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais de n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

## 12. CREDENCIAMENTO

**12.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos arts. 42 a 45 da LC 123/2006.

**12.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexo III), com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

4

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

decorrência de tal investidura. A documentação poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**12.3.** No credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

**12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.**

**13.** O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(s) por vícios de quantidade ou qualidade dos gêneros alimentícios.

## **14. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”**

**14.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

**14.2.** Estar impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas.

**14.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

**14.4.** Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. **Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.**

**14.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**14.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**14.7.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**14.8.** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) **declarar expressamente**, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição(ões) indicada(s) no Anexos II deste Edital.

**14.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.**

**14.10.** A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com Preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

5

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**14.11.** A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **Anexo VI**.

**14.11.1** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no **item 24** deste Edital.

**14.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

**14.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**14.14.** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## 15. – HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

**15.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

### 15.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

**15.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**OBSERVAÇÃO: FICA DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO, QUANDO ESTES FOREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, DESDE QUE O MESMO ESTEJA AUTENTICADO.**

**15.3.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Estado**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Município**;
- d) prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a



# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FTGS/CRF**;

f) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de **certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) **Alvará** de Funcionamento;

h) **Cédula de identidade** dos sócios ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto);

i) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (**ANEXO VII**);

j) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

**15.4. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) b) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis na forma da lei, a serem apresentados por meio de cópia extraída do “Livro Diário” acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento, registrado junto a Junta Comercial do estado sede da empresa;

b) Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial, as empresas constituídas a menos de um ano, que não encerraram seu primeiro exercício social, e as empresas que estiveram inativas deverão comprovar a sua inatividade;

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou Certidão Estadual de Ações Cíveis - Pessoa Jurídica.

**15.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:**

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, especialmente a definida no art. 7º.

## 16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**16.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**16.1.1.** O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**16.3.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**16.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço nos itens e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**16.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**16.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**16.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## 17. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**17.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 0,5 % (meio por cento) de desconto linear**.

**17.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**17.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.5** Por força dos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06 será observado:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

8

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**17.5.1** Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

**17.5.2** A ME ou EPP melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

**17.5.3** O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

**17.5.4** Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Mês ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**17.5.5** No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem enquadradas no disposto no item 15.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.

**17.5.6** Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 16.4., será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

**17.5.7** O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

**17.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**17.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

**17.8.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

**17.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**17.10.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **18. – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**18.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**18.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**18.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**18.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

**18.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**18.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**18.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**18.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19. – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**19.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso Prefeito Municipal.

**19.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e em seguida, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 20. CONTRATAÇÃO

**20.1.** O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**20.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**20.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**20.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

**20.5.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**20.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

10

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## 21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**21.1.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

**21.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**21.3** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**21.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

**21.5.** Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

**21.6.** A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

## 22. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão reajustáveis de acordo com o aplicado no mercado.

## 23. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**23.1.** A fiscalização do fornecimento caberá diretamente à Prefeitura Municipal de Bonito - BA, através do Sr. Gilmar Sá Teles Silva servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

**23.2.** A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

11

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**23.3.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

**23.4.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 24. SANÇÕES E PENALIDADES

**24.1.** Para a aplicação das penalidades previstas será levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**24.1.1.** Advertência Escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

**24.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**24.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**24.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**24.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**24.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**24.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**24.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**24.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar, licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

12

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**24.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **25. – RESCISÃO**

**25.1.** A rescisão poderá ser:

**25.1.2.** Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos àqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

**25.1.3.** Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerado no item 26, do presente edital, acarretando as conseqüências previstas em lei, sem prejuízo das sanções cabíveis retromencionadas.

**25.1.4.** Judicial, nos termos da Legislação;

**25.1.5.** Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para o Município de Bonito;

**25.2.** Poderá ainda o Município de Bonito - Bahia, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**25.3.** Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**25.4.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe à empresa contratada direito a qualquer indenização.

## **26. – REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**26. 1. O MUNICÍPIO** se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**26.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **27. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**27.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.



# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**27.3.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta ou esclarecer fatos, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

**27.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.5.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**27.6.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**27.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**27.8.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através do telefone: (75) 3343-2161.

**27.9.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

**27.10.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I - Minuta do Contrato;
- II - O Modelo de Proposta de Preços;
- III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos concernentes ao Certame;
- IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
- VII - Modelo de Declaração de ausência de servidor publico no quadro social ou profissional da licitante;
- VIII - Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Bonito (BA.), 27 de Fevereiro de 2020.

Lailton Barboza Teles  
Presidente de CPL/Pregoeiro  
Dec. 003/2020

Lailton Barboza Teles  
Pregoeiro

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

14



# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP005/2020**

## ANEXO I

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º...../2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP005/2020**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**AQUISIÇÃO PARCELADA**  
**FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, n.º. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob N.º 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/n.º, no município de Bonito - Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, ....., inscrita no CNPJ sob N.º....., com sede na ....., representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Publicas e Quadras Poliesportivas, conforme Edital do Pregão Presencial N.º. PP005/2020 e seus anexos.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, transporte, seguro, tributos, obrigações trabalhistas, e todos os outros destinados à entrega dos produtos solicitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato é de forma indireta, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N.º PP005/2020 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N.º 8.883/94.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1 - O prazo de entrega dos produtos adquiridos será de 02 (Dois) dias após a solicitação pelo Setor competente e as solicitações dos produtos poderão ser diárias de acordo com as necessidades.

3.2 – O presente instrumento terá vigência 10 (Dez) meses, tendo início em **xxx de xxxxx de 2020 e findando em 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

15

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

4.1 O Preço Total para a entrega dos produtos será de **R\$ xxxx(xxxxxxxx)** resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. PP005/2020, no qual a **empresa xxxxx** foi a vencedora do(s) itens especificados abaixo, conforme a Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

LOTE	
Item	Discriminação

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada, no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e da comprovação do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações, durante o prazo do contrato de 10 (Dez) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. PP005/2020 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
04.00	000	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	2.003
05.00	001/004/015/ 019/022/095	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.005/1.006/1.063/ 1.064/2.009/2.050/
06.00	000	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.067
07.00	000/016/019/023/ 024/030/042	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.014/1.017/1.018/ 1.019/1.020/1.021/ 1.022/1.024/1.065/2.025
08.00	000/001/012/024	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.037/1.038/1.068/ 2.026/2.058
09.00	000/013/029	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.029/1.039/1.040/ 1.056/1.068/ 2.028 /2.046
11.00	002/014/023	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.009/1.011/2.016
12.00	000/001/012/013/ 019/022/024/004	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.201/1.202/1.203/2.121
13.00	2.058	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	001/016
14.00	2.085	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	000

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.****6.1 - DA CONTRATADA:**

**6.1.1** - A CONTRATADA deverá entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, conforme clausula 4.2 deste contrato.

**6.1.2** - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins;

**6.1.3** - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

16

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**6.1.4** - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

**6.1.5** - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

**6.1.6** - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

**6.1.7** – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

**6.1.8** – A contratada se compromete a fornecer os produtos com qualidade, dentro do prazo especificado no Edital a partir da solicitação do Setor competente.

**6.1.9** – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

**6.1.10** – A CONTRATADA obriga-se a permitir que os prepostos do Contratante, especialmente designados, acompanhem todas as etapas de execução dos serviços contratados, para os fins previstos neste contrato;

## **6.2 DA CONTRATANTE:**

**6.2.1** - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

**6.2.2** – Fiscalizar e conferir os produtos entregues pela Contratada.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

**7.1** - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade dos produtos fornecidos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**8.1** A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

**8.1.1** O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**8.1.2** A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

**8.1.3** O atraso injustificado no início da entrega;

**8.1.4** - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

**8.1.5** - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

17

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**8.1.6** - O não atendimento das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

**8.1.7** - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

**8.1.8** - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

**8.1.8.1** - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

**8.1.9** - A dissolução da CONTRATADA;

**8.1.10** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

**8.1.11** - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

**8.2** - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

**8.2.1** - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

**8.2.2** - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

**8.2.2.1** - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

**8.2.2.2** - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

**8.2.3** - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Regime de Execução será de forma indireta com Fornecimento Parcelado.

§ 1º A fiscalização do fornecimento caberá diretamente à Prefeitura Municipal de Bonito - BA, através do Sr. Gilmar Sá Teles Silva servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

§ 1º Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

18

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

§ 2º A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

§ 3º As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planilhas de produtos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3 - Não Será permitidos a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou total, ou ainda, subrogar este Contrato;

9.4 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito (BA), xxxx de xxxxx de 2020.

\_\_\_\_\_  
Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

-----  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

\_\_\_\_\_  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

19

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número PP005/2020
---	----------------------

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – BAHIA  
PREGOEIRO MUNICIPAL

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	email:

**OBJETO:** Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Publicas e Quadras Poliesportivas.

Apresentamos e submetemos a V.S.a proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

LOTE 1 - LÂMPADAS E MAT. ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lâmpada de 160w mista Base E27 220V		Und	525	R\$ 29,80	R\$ 15.645,00
2	Lâmpada de 70 w vapor sódio Base E27 220V		Und	2100	R\$ 45,40	R\$ 95.340,00
3	Reator de 70w vapor sódio 220v Uso Externo		Und	2100	R\$ 113,26	R\$ 237.846,00
4	Reator de 400w metálica externo 220v		Und	500	R\$ 152,66	R\$ 76.330,00
5	Reator de 400w sódio externo 220v		Und	500	R\$ 160,47	R\$ 80.235,00
6	Reator de 250w metálica externo 220v		Und	500	R\$ 122,13	R\$ 61.065,00
7	Reator de 250w sódio externo 220v		Und	500	R\$ 136,00	R\$ 68.000,00
8	Lâmpada de 30w econômica 220v Eletrônica		Und	2100	R\$ 34,03	R\$ 71.463,00
9	Lâmpada de 45w econômica 220v Eletrônica		Und	600	R\$ 53,50	R\$ 32.100,00
10	Lâmpada de 40w fluorescente 220v Eletrônica		Und	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
11	Lâmpada de 20w fluorescente 220v Eletrônica		Und	500	R\$ 14,87	R\$ 7.435,00
12	Lâmpada de 15w fluorescente 220v Eletrônica		Und	700	R\$ 12,90	R\$ 9.030,00
13	Rele foto célula 1000w 220v Noturno		Und	1470	R\$ 36,86	R\$ 54.184,20
14	Base para rele foto célula		Und	1470	R\$ 7,17	R\$ 10.539,90
15	Cabo de 1 x 2,5 mm Cobre Flexível		Metro	12000	R\$ 1,62	R\$

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

20

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B0904F2FDA743823120A8BF05043037



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Setor de Licitação

						19.440,00
16	Cabo de 1 x 4,00 mm Cobre Flexível		Metro	12000	R\$ 2,39	28.680,00
17	Cabo de 1 x 6,00mm Cobre Flexível		Metro	12000	R\$ 3,67	44.040,00
18	Cabo de 1 x 10,00mm Cobre Flexível		Metro	500	R\$ 7,17	3.585,00
19	Cabo de 1 x 16,00 mm Cobre Flexível		Metro	500	R\$ 10,83	5.415,00
20	Cabo de 1 x 25,00mm Cobre Flexível		Metro	500	R\$ 15,00	7.500,00
21	Cabo multiflexado 25 mm x 4 mm alumínio		Metro	1000	R\$ 17,00	17.000,00
22	Conector perfurante 95x10mm		Und	2100	R\$ 12,25	25.725,00
23	Lâmpada de 250 w vapor de sódio 220 v Base E 40		Und	500	R\$ 67,25	33.625,00
24	Lâmpada de 250w vapor metálico 220 v Base E 40		Und	500	R\$ 63,70	31.850,00
25	Lâmpada de 400w vapor metálico 220v Base E 40		Und	500	R\$ 62,05	31.025,00
26	Lâmpada de 400w vapor sódio 220v Base E 40		Und	500	R\$ 67,56	33.780,00
27	Reator de 220v para duas lâmpadas de 40w Eletrônico		Und	300	R\$ 44,81	13.443,00
28	Reator de 220v para uma lâmpada de 20w Eletrônico		Und	300	R\$ 41,03	12.309,00
29	Reator de 220v para duas lâmpadas de 20w Eletrônico		Und	300	R\$ 42,13	12.639,00
30	Disjuntor tripolar de 40A DIM		Und	315	R\$ 54,73	17.239,95
31	Disjuntor tripolar de 70A DIM		Und	210	R\$ 74,03	15.546,30
32	Disjuntor tripolar de 100A DIM		Und	210	R\$ 130,33	27.369,30
33	Disjuntor unipolar de 10A DIM		Und	300	R\$ 10,50	3.150,00
34	Disjuntor unipolar de 16A DIM		Und	300	R\$ 10,50	3.150,00
35	Disjuntor unipolar de 20A DIM		Und	300	R\$ 10,50	3.150,00
36	Disjuntor unipolar de 25 DIM		Und	300	R\$ 10,50	3.150,00
37	Disjuntor unipolar de 32A DIM		Und	300	R\$ 10,50	3.150,00
38	Disjuntor unipolar de 40A DIM		Und	300	R\$ 12,80	3.840,00
39	Disjuntor unipolar de 60A DIM		Und	300	R\$ 17,93	5.379,00
40	Plug residência saída axial		Und	300	R\$ 6,80	2.040,00
41	Conector em barra Mat. Plástico 4,00mm		Und	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
42	Conector em barra Mat. Plástico 6,00mm		Und	100	R\$ 11,17	1.117,00
43	Conector em barra Mat. Plástico 10,00mm		Und	100	R\$ 13,53	1.353,00
44	Tomada de sobrepôr retangular 10A branca		Und	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00
45	Tomada de embutir de 01 entrada		Und	1100	R\$ 5,30	5.830,00
46	Interruptor de uma tecla de embutir		Und	500	R\$ 5,30	2.650,00
47	Interruptor de duas teclas de embutir		Und	500	R\$ 10,07	5.035,00
48	Interruptor de três teclas de embutir		Und	300	R\$ 14,10	4.230,00
49	Interruptor de uma tecla e uma tomada de embutir		Und	600	R\$ 11,63	6.978,00
50	Interruptor de duas teclas e uma tomada de embutir		Und	600	R\$ 13,80	8.280,00
51	Caixa de distribuição para 03 disjuntores de embutir		Und	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00
52	Caixa de distribuição para 06 disjuntores de embutir		Und	50	R\$ 23,00	R\$

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

21

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 7B0904F2FDA743823120A8BF05043037



# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

						1.150,00
53	Caixa de distribuição para 12 disjuntores de embutir		Und	50	R\$ 64,20	3.210,00
54	Caixa padrão monofásica - Padrão Coelba		Und	150	R\$ 55,67	8.350,50
55	Caixa padrão trifásica - Padrão Coelba		Und	50	R\$ 126,70	6.335,00
56	Chave magnética para motor de 5cv com bobina 220v		Und	105	R\$ 203,63	21.381,15
57	Chave magnética para motor de 7.5cv com bobina 220v		Und	105	R\$ 212,49	22.311,45
58	Chave magnética para motor de 15cv com bobina 220v		Und	105	R\$ 593,36	62.302,80
59	Bocal de louça base E27		Und	600	R\$ 4,01	2.406,00
60	Bocal de louça base E40		Und	300	R\$ 15,53	4.659,00
61	Lâmpada de LED 9.5 watts base E27 Frio BI-VOLT		Und	150	R\$ 12,80	1.920,00
62	Lâmpada de LED 15 watts base E27 Frio BI-VOLT		Und	80	R\$ 34,29	2.743,20
63	Lâmpada de LED 20 watts base E27 Frio BI-VOLT		Und	200	R\$ 57,95	11.590,00
64	Lâmpada de LED 30 watts base E27 Frio BI-VOLT		Und	200	R\$ 69,49	13.898,00
65	Lâmpada de LED 50 watts base E27 Frio BI-VOLT		Und	200	R\$ 90,57	18.114,00
66	Lâmpada de LED 50 watts base E40 Frio BI-VOLT		Und	150	R\$ 124,69	18.703,50
67	Refletor de LED Frio Oloforte 30 watts BI-VOLT		Und	70	R\$ 54,91	3.843,70
68	Refletor de LED Frio Oloforte 50 watts BI-VOLT		Und	70	R\$ 77,73	5.441,10
69	Refletor de LED Frio Oloforte 100 watts BI-VOLT		Und	70	R\$ 145,93	10.215,10
70	Refletor de LED Frio Oloforte 150 watts BI-VOLT		Und	70	R\$ 229,25	16.047,50
71	Refletor de LED Frio Oloforte 200 watts BI-VOLT		Und	70	R\$ 372,32	26.062,40
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 01 R\$ 1.545.545,05</b>						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 2 - MAT. ELÉTRICO DIVERSOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Refletor para lâmpada de 400w		Und	125	R\$ 68,18	R\$ 8.522,50
2	Luminária completa pequena c/ duas lâmpadas fluorescente de 20wx220v tubular de teto		Und	420	R\$ 50,19	21.079,80
3	Luminária cebolão para lâmpada de 150 a 400w p/ iluminação pública		Und	210	R\$ 60,38	12.679,80
4	Braço para luminária cebolão de 2m par tubo de 1 ½'		Und	210	R\$ 151,13	31.737,30
5	Cabo PP 2X2,5mm		Metro	600	R\$ 4,43	R\$ 2.658,00
6	Cabo PP 3X4mm		Metro	600	R\$ 8,31	R\$ 4.986,00
7	Cabo PP 3X10mm		Metro	200	R\$ 17,91	R\$ 3.582,00
8	Cabo Duplex 16 mm de alumínio coberto Neutro e Fase		Metro	800	R\$ 4,76	R\$ 3.808,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

22

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B0904F2FDA743823120A8BF05043037

# Prefeitura Municipal de Bonito



Sector de Licitação

9	Cabo Triplex 16 mm de alumínio coberto Neutro e Fase	Metro	800	R\$ 7,79	R\$ 6.232,00
10	Cabo Quadriplex 16 mm de alumínio coberto Neutro e Fase	Metro	800	R\$ 9,18	R\$ 7.344,00
11	Globo de Polietileno para iluminação pública p/ Praça 15 x 28 cm	Und	80	R\$ 119,91	R\$ 9.592,80
12	Braço para luminária de LED de 1m x 3/4 aço galvanizado	Und	150	R\$ 107,80	R\$ 16.170,00
13	Terminal de pressão 10mm tipo TA	Und	500	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
14	Terminal de pressão 16mm tipo TA	Und	500	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
15	Caixa de barramento para 150 A com barramento	Und	50	R\$ 416,53	R\$ 20.826,50
16	Disjuntor tripolar de 150A Modular	Und	30	R\$ 319,33	R\$ 9.579,90
17	Tomadas solta fechada prolongada residencial	Und	300	R\$ 13,35	R\$ 4.005,00
18	Eletroduto PVC rosqueável de 4 m de 1/4" preto padrão Coelba	Und	1050	R\$ 17,07	R\$ 17.923,50
19	Eletroduto PVC rosqueável de 4 m de 1" preto padrão Coelba	Und	1050	R\$ 15,40	R\$ 16.170,00
20	Curva PVC de 90° de 1 1/4" rosqueável eletroduto padrão Coelba	Und	1050	R\$ 4,05	R\$ 4.252,50
21	Curva PVC de 90° de 1" rosqueável eletroduto padrão Coelba	Und	1050	R\$ 2,63	R\$ 2.761,50
22	Curva PVC de 180° de 1/4" eletroduto padrão Coelba	Und	1050	R\$ 5,43	R\$ 5.701,50
23	Curva PVC de 180° de 1" eletroduto padrão Coelba	Und	1050	R\$ 4,39	R\$ 4.609,50
24	Luva rosquiável de 1" eletroduto padrão Coelba	Und	1050	R\$ 1,32	R\$ 1.386,00
25	Luva rosquiável de 1 1/4" eletroduto padrão Coelba	Und	1050	R\$ 2,17	R\$ 2.278,50
26	Arruela para tubo de 1" zamac rosca BSP	Und	2100	R\$ 2,43	R\$ 5.103,00
27	Porca para tubo de 1" zamac rosca BSP	Und	2100	R\$ 2,13	R\$ 4.473,00
28	Porca para tubo de 1 1/4" zamac rosca BSP	Und	2100	R\$ 2,97	R\$ 6.237,00
29	Arruela para tubo de 1 1/4" zamac rosca BSP	Und	2100	R\$ 2,97	R\$ 6.237,00
30	Luminária de teto com duas lâmpadas de 40w de 220v com lâmpadas fluorescente.	Und	125	R\$ 101,33	R\$ 12.666,25
31	Plafon com bocal de louça	Und	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
32	Rack para 01 roldana para energia externo	Und	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
33	Roldana de louça para rack de energia 72x72mm	Und	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
34	Haste de aterramento 1/2 x 2,4 m cobre	Und	300	R\$ 25,60	R\$ 7.680,00
35	Conectores para haste de aterramento	Und	300	R\$ 2,47	R\$ 741,00
36	Rele de nível 380v proteção	Und	150	R\$ 106,13	R\$ 15.919,50
37	Rele falta de fase 380v proteção	Und	150	R\$ 112,80	R\$ 16.920,00
38	Butueira liga desliga	Und	100	R\$ 82,93	R\$ 8.293,00
39	Conector cunha para cabo de 16x1,5	Und	1050	R\$ 9,49	R\$ 9.964,50
40	Amperímetro de 0 a 30 A	Und	105	R\$ 70,70	R\$ 7.423,50
41	Voltímetro de 0 a 500V	Und	105	R\$ 104,93	R\$ 11.017,65
42	Amperímetro de 0 a 100 A	Und	105	R\$ 89,07	R\$ 9.352,35
43	Rele temporizador de segundos - tempo	Und	100	R\$ 88,38	R\$ 8.838,00
44	Bóia automática para bomba	Und	105	R\$ 52,07	R\$ 5.467,35
45	Kit luminária completa contendo: (01 braço de 1 metro p/ luminária; 01 luminária para lâmpada de 70w base E27; 01 lâmpada de 70w de 220v; 01 rele foto célula 220v; 01 parafuso 9/16x10" cabeça quadrada; 01 base para rele; 02 conectores perfurante 95x10mm; 01 reator de 70w; 03 metros de cabo PP 2x2,25mm).	Kit	630	R\$ 492,80	R\$ 310.464,00
46	Luminária tartaruga uso externo 110 x 210 x 110mm	Und	210	R\$ 23,80	R\$ 4.998,00
47	Trilho para disjuntor DIM de 1 metro	Und	105	R\$ 20,63	R\$ 2.166,15
48	Passa fio 30m guia	Und	10	R\$ 33,88	R\$ 338,80

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

49	Passa fio 20m guia		Und	10	R\$ 25,51	R\$ 255,10
50	Bocal comum (soquete p/ Lâmpada simples)		Und	630	R\$ 3,33	R\$ 2.097,90
51	Fita plástica zebraada nas cores preta/amarela 07cm 100m.		Und	20	R\$ 15,97	R\$ 319,40
52	Caixa PVC 04x02 p/tomada de embutir		Und	1050	R\$ 0,77	R\$ 808,50
53	Fita isolante, na cor preta, dorso filme de PVC, adesivo à base de resina e borracha, auto extingüível, espessura nominal de 0,180 mm, resistência à tração de 30,90 N/cm mínimo, alongamento de no mínimo 200%, tensão depurativa de 9,00KV, nas medidas 19mm x 20m.		Und	630	R\$ 26,07	R\$ 16.424,10
54	fita auto - fusão de borracha, na cor preta, largura de 0,5 mm, resistência à tração de no mín. 800mpa, temperatura de operação 90°C, temperatura de sobrecarga de 130°C, que tenha corrosão ao cobre negativa, rigidez dielétrica de no mínimo 39,3 kv/mm. medidas 19mm x 20m.		Und	210	R\$ 52,60	R\$ 11.046,00
55	Parafuso cabeça quadrada 9/16x10"		Und	630	R\$ 10,58	R\$ 6.665,40
56	Lâmpada tubular tubo LED 120CM X 20W X 100-240V		Und	550	R\$ 43,67	R\$ 24.018,50
57	Lâmpada tubular tubo LED 60CM X 10W X 100-240V		Und	550	R\$ 33,43	R\$ 18.386,50
58	Abraçadeira de nylon preta 4,8 x 300mm		Und	450	R\$ 0,30	R\$ 135,00
59	Capacitor partida 378 x 408 UF 220v		Und	210	R\$ 24,80	R\$ 5.208,00
60	Capacitor permanente 50 UF 400v		Und	210	R\$ 31,33	R\$ 6.579,30
61	Capacitor permanente 25 UF 400v		Und	210	R\$ 19,67	R\$ 4.130,70
62	Canaleta branca 20 x 10mm x 2,10 metros		Und	210	R\$ 15,12	R\$ 3.175,20
63	Caixa para quadro de comando de metálica 40cm x 30cm x 30cm		Und	14	R\$ 135,67	R\$ 1.899,38
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02 R\$ 790.605,63</b>						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 3 - TUBOS E CONEXÕES</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tubo de PVC 150mm - 06 m esgoto		Barra	20	R\$ 163,33	R\$ 3.266,60
2	Tubo de PVC 100mm - 06 m esgoto		Barra	120	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00
3	Tubo de PVC 50mm- 06 m esgoto		Barra	60	R\$ 43,33	R\$ 2.599,80
4	Tubo PVC 40mm- 06 m esgoto		Barra	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
5	Tubo PVC 32 mm - 6m marrom		Barra	60	R\$ 31,33	R\$ 1.879,80
6	Tubo PVC marrom 3/4 - 06 m		Barra	120	R\$ 18,67	R\$ 2.240,40
7	Tubo de PVC marrom 1/2 - 06 m		Barra	120	R\$	R\$

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Setor de Licitação

					17,33	2.079,60
8	Joelho de PVC esgoto 100mm		Und	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
9	Joelho de PVC esgoto 50mm		Und	60	R\$ 2,17	R\$ 130,20
10	Joelho de PVC esgoto 40mm		Und	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
11	Joelho de PVC 3/4 soldável		Und	120	R\$ 0,92	R\$ 110,40
12	Joelho de PVC 1/2 soldável		Und	120	R\$ 0,83	R\$ 99,60
13	Torneira metal para lavatório		Und	25	R\$ 56,67	R\$ 1.416,75
14	Torneira metal para pia		Und	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
15	Torneira plástica em PVC 1/2"		Und	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
16	Fita veda rosca mat. teflon 18mm. x 25m		Und	60	R\$ 2,73	R\$ 163,80
17	Adesivo PVC para tubos e conexões - bisnaga 17g		Und	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
18	Adesivo PVC para tubos e conexões - bisnaga 75g		Und	60	R\$ 4,67	R\$ 280,20
19	Adesivo PVC para tubos e conexões - pote 175g		Und	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	Adesivo PVC para tubos e conexões - bisnaga 850g		Und	5	R\$ 30,67	R\$ 153,35
21	Flange PVC de 20mm		Und	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
22	Flange PVC de 25mm		Und	30	R\$ 8,17	R\$ 245,10
23	Flange PVC de 32mm		Und	15	R\$ 8,83	R\$ 132,45
24	Flange PVC de 50mm		Und	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
25	Ralo redondo para esgoto		Und	120	R\$ 6,67	R\$ 800,40
26	Tubo PVC 50 mm pn 80 - 06 m marrom		Barra	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
27	Tubo PVC 50 mm pn 80 - 06 m azul		Barra	60	R\$ 25,33	R\$ 1.519,80
28	Tubo PVC 75 mm pn 80 - 06 m marrom		Barra	60	R\$ 97,67	R\$ 5.860,20
29	Joelho PVC 50 mm pn 80 - 06 m marrom		Und	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
30	Tubo PVC marrom 100 mm pn 80 - 06 m.		Und	120	R\$ 133,33	R\$ 15.999,60
31	Tubo de 1" de 6m galvanizado chapa 18		Und	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
32	Joelho PVC 50 mm pn 80 marrom		Und	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
33	Joelho PVC 75 mm pn 80		Und	30	R\$ 63,17	R\$ 1.895,10
34	Joelho PVC 100mm pn 80		Und	60	R\$ 148,67	R\$ 8.920,20
35	Luva PVC 50 mm pn 80		Und	60	R\$ 3,67	R\$ 220,20
36	Tampão de 50 mm (CAP)		Und	25	R\$ 5,17	R\$ 129,25
37	Tampão de 75 mm (CAP)		Und	25	R\$ 6,33	R\$ 158,25
38	Tampão de 100 mm (CAP)		Und	25	R\$ 7,33	R\$ 183,25

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

25

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 7B0904F2FDA743823120A8BF05043037

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

39	Mangueira cristal para nível 3/16 x 1,5 mm		Metro	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
40	Mangueira cristal para nível 3/4 x 1,5 mm		Metro	400	R\$ 4,33	R\$ 1.732,00
41	Mangueira cristal para nível 1/2 x 1,5 mm		Metro	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
42	Mangueira cristal para nível 1" x 1,5 mm		Metro	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
43	Mangueira preta 3/4		Metro	350	R\$ 1,67	R\$ 584,50
44	Mangueira preta 1/2		Metro	350	R\$ 1,22	R\$ 427,00
45	Registro PVC Esfera Solda 1/2"		Und	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
46	Registro PVC Esfera Solda 3/4"		Und	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
47	Registro PVC Esfera Solda 1"		Und	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
48	Registro de gaveta METAL 1/2"		Und	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
49	Registro de gaveta METAL 3/4"		Und	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
50	Registro de gaveta METAL 1"		Und	30	R\$ 88,67	R\$ 2.660,10
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 82.712,90</b>	

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 4 - FERRO P/ CONSTRUÇÃO, TELHA METÁLICA E ELETRODO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ferro para construção 1" - (barra c/12 metros)		Barra	100	R\$ 163,33	R\$ 16.333,00
2	Ferro para construção 3/8 - (barra c/12 metros)		Barra	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
3	Ferro para construção 5/16 - (barra c/12 metros)		Barra	160	R\$ 39,67	R\$ 6.347,20
4	Ferro para estribo 4/2 - (barra c/12 metros)		Barra	210	R\$ 16,67	R\$ 3.500,70
5	Ferro para construção 1/4 - (barra c/12 metros)		Barra	110	R\$ 25,33	R\$ 2.786,30
6	Arame recozido		Kg	110	R\$ 17,33	R\$ 1.906,30
7	Ferro treliça		Metro	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
8	Ferro para construção 1/2" - (barra c/12 metros)		Barra	60	R\$ 77,00	R\$ 4.620,00
9	Eletrodo para Solda Elétrica 2,5mm X 350mm		Kg	30	R\$ 24,67	R\$ 740,10
10	Telha metálica ondulada 2,44 X 50 m		M²	170	R\$ 37,00	R\$ 6.290,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 60.923,60</b>	

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

26

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Setor de Licitação

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 5 – PREGOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prego para telha Eternit 18 x 27, material vedação, anel borracha flexível		Kg	60	R\$ 32,67	R\$ 1.960,20
2	Prego comum com cabeça 19 x 36		Kg	120	R\$ 15,33	R\$ 1.839,60
3	Prego comum com cabeça 15 x 18		Kg	120	R\$ 15,33	R\$ 1.839,60
4	Prego comum com cabeça 18 x 27		Kg	120	R\$ 15,33	R\$ 1.839,60
5	Rebite de repuxo alumínio 3,2 x16		Und	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
6	Rebite de repuxo alumínio 4,8 x16		Und	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
7	Prego comum 15 x 15		Und	70	R\$ 15,33	R\$ 1.073,10
8	Prego comum 19 x 39		Und	70	R\$ 15,33	R\$ 1.073,10
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$ 10.525,20</b>	

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 6 - TELA, ZINCO E FERRO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cantoneira L em metal 2" x 2" por 6m		Und	6	R\$ 106,67	R\$ 640,02
2	Barra chata metal 1 1/2" x 1 1/2" por 1/4 por 6m		Und	6	R\$ 207,33	R\$ 1.243,98
3	Tela losangular revestida nas cores verde ou azul, malha 2 1/2", fio 12 c/ 2,0m de altura		M²	420	R\$ 70,00	R\$ 29.400,00
4	Arame PVC fio 14 para amarração		Kg	20	R\$ 33,67	R\$ 673,40
5	Tubo galvanizado 2 1/2", 155mm barra com 6 metros		Barra	150	R\$ 286,67	R\$ 43.000,50
6	Tubo galvanizado 1 1/2", 155mm barra com 6 metros		Barra	150	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
7	Tubo quadrado metalon 20 x 20 - 1,25 galvanizado		Metro	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
8	Tubo quadrado metalon 20 x 30 - 1,25 galvanizado		Metro	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
9	Zinco 40cm a 1m de largura		Kg	120	R\$ 14,17	R\$ 1.700,40
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$ 157.158,30</b>	

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

27

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B0904F2FDA743823120A8BF05043037



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Setor de Licitação

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 7 - PORTAS E MADEIRAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Linha de madeira de lei 15 x 06 cm		Metro	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
2	Linha de madeira comum 12 x 06 cm		Metro	800	R\$ 20,83	R\$ 16.664,00
3	Ripão de madeira 05 x 3,5 cm		Metro	2600	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
4	Ripa de madeira 1,5 x 04 cm		Metro	2600	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
5	Tábuas p/ gabarito e cavaletes 7,5 x 10 cm		Metro	600	R\$ 18,67	R\$ 11.202,00
6	Porta padrão madeira mista, semi-oca 2,10 x 80 m		Und	60	R\$ 136,67	R\$ 8.200,20
7	Porta padrão madeira mista, semi-oca 2,10 x 70 m		Und	60	R\$ 136,67	R\$ 8.200,20
8	Alizares de madeira para portas		Metro	120	R\$ 8,33	R\$ 999,60
9	Tábua agreste de 30 cm		Metro	600	R\$ 21,33	R\$ 6.399,00
10	Madeirite 2,20 x 1,10 x 0,10m		Und	120	R\$ 59,33	R\$ 7.119,60
11	Caixa de madeira para porta		Und	60	R\$ 75,33	R\$ 4.519,80
12	Portas padrão madeira tipo almofada 2,10 x 0,80 m.		Und	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
13	Porta de madeira comum, tipo lisa 2,10x 0,60 m		Und	20	R\$ 116,67	R\$ 2.333,40
14	Janelas de madeira 0,80 x 0,80 m		Und	20	R\$ 98,33	R\$ 1.966,60
15	Caixa de madeira p/ janela		Und	20	R\$ 58,33	R\$ 1.166,60
16	Janela de almofada 1,10x,0,80m		Und	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
17	Tabua de Pinus para construção com no mínimo 2,0cm Espessura X 30 cm de largura X 3 metros de comprimento		Und	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 07</b>					<b>R\$113.311,00</b>	

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

28

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

<b>LOTE 8 – TINTAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tinta látex interna 18 litros		Und	180	R\$ 100,67	R\$ 18.120,60
2	Tinta látex externa 18 litros		Und	180	R\$ 132,00	R\$ 23.760,00
3	Tinta látex interna 3,6 litros		Galão	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
4	Tinta látex externa 3,6 litros		Galão	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
5	Tinta esmalte sintético 3,6 lts		Galão	120	R\$ 76,67	R\$ 9.200,40
6	Tinta esmalte sintético 900 ml		Und	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
7	Tinta para piso 18 litros		Und	130	R\$ 278,33	R\$ 36.182,90
8	Selador acrílico 18 litros		Und	160	R\$ 98,00	R\$ 15.680,00
9	Thinner diluente de tinta		Litro	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
10	Cal refinado com 5 kg para pintura		Und	180	R\$ 11,33	R\$ 2.039,40
11	Cal refinado 15 kg		Saco	120	R\$ 18,33	R\$ 2.199,60
12	Tinta em pó.		Kg	600	R\$ 8,17	R\$ 4.902,00
13	Lixa para massa, nº 80 folha		Und	600	R\$ 1,63	R\$ 978,00
14	Lixa d'água, nº 80 folha		Und	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00
15	Rolos de lã para pintura 23 cm, com cabo		Und	60	R\$ 16,33	R\$ 979,80
16	Rolos de espuma para pintura 23 cm, com cabo		Und	80	R\$ 16,67	R\$ 1.333,60
17	Rolos de espuma para pintura 15 cm, com cabo		Und	80	R\$ 10,67	R\$ 853,60
18	Rolos de espuma para pintura 9 cm, com cabo		Und	80	R\$ 6,67	R\$ 533,60
19	Massa corrida PVA 3,6 lts		Galão	40	R\$ 36,33	R\$ 1.453,20
20	Massa corrida PVA 18 lts		Und	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
21	Massa corrida acrílica externa 18 lts		Und	20	R\$ 153,33	R\$ 3.066,60
22	Pincel (trincha) 3/4 cabo PVC, com cerdas grisalhas		Und	60	R\$ 3,67	R\$ 220,20
23	Pincel (trincha) 1 1/2 cabo PVC, com cerdas grisalhas		Und	60	R\$ 3,67	R\$ 220,20
24	Pincel (trincha) 3" cabo PVC, com cerdas grisalhas		Und	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
25	Fixador para pintura a base de cal - sachê 150 ml		Sachê	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
26	Broxa para pintura		Und	80	R\$ 8,17	R\$ 653,60
27	Verniz para madeira 900 ml		Und	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
28	Verniz para madeira 3,6l		Galão	20	R\$ 93,33	R\$ 1.866,60
29	Tinta spray 400 ml		Und	40	R\$ 19,33	R\$ 773,20
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 08</b>					<b>R\$ 142.361,00</b>	

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**LOTE 9 - BOMBAS SUBMERSAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bomba d'água submersa MD 950		Und	4	R\$ 286,67	R\$ 1.146,68
2	Bomba d'água centrifuga de 1/2 cv		Und	6	R\$ 213,00	R\$ 1.278,00
3	Bomba d'água centrifuga de 1 cv		Und	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00

TOTAL GERAL DO LOTE 09 **R\$ 3.874,68**

(Valor total por extenso)  
Validade da proposta 60 dias  
Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**LOTE 10 - VITRÔ, FECHADURA, CADEADO E OUTROS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tesoura para poda		Und	10	R\$ 31,67	R\$ 316,70
2	Lima para amolar enxadas		Und	40	R\$ 18,67	R\$ 746,80
3	Enxada com cabo		Und	20	R\$ 36,67	R\$ 733,40
4	Picareta com cabo		Und	20	R\$ 78,33	R\$ 1.566,60
5	Pá com cabo		Und	20	R\$ 38,67	R\$ 773,40
6	Marreta de 1kg		Und	4	R\$ 31,67	R\$ 126,68
7	Marreta de 2kg		Und	4	R\$ 41,67	R\$ 166,68
8	Martelo 23mm		Und	6	R\$ 24,67	R\$ 148,02
9	Martelo 25mm		Und	6	R\$ 28,33	R\$ 169,98
10	Fechadura externa para embutir		Und	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
11	Fechadura interna para embutir		Und	80	R\$ 58,33	R\$ 4.666,40
12	Kit dobradiça com 03 unidades 3,5"		Und	120	R\$ 9,33	R\$ 1.119,60
13	Kit dobradiça com 03 unidades 3"		Und	70	R\$ 8,33	R\$ 583,10
14	Cadeado pequeno nº 20 - 20mm		Und	20	R\$ 12,33	R\$ 246,60
15	Cadeado pequeno nº 25 - 25mm		Und	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
16	Cadeado pequeno nº 35 - 35mm		Und	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
17	Cadeado médio nº 40 - 40mm		Und	15	R\$ 29,33	R\$ 439,95
18	Cadeado grande nº 60 - 60mm		Und	15	R\$ 50,33	R\$ 754,95
19	Porta cadeado 2"		Und	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
20	Porta cadeado 3"		Und	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
21	Porta cadeado 3 1/2"		Und	20	R\$ 8,17	R\$ 163,40

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

30

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B0904F2FDA743823120A8BF05043037

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

22	Vitrô basculante alumínio, vidro cancelado 20x30 cm		Und	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
23	Vitrô basculante alumínio, vidro cancelado 40x40 cm		Und	15	R\$ 39,33	R\$ 589,95
24	Vitrô basculante alumínio, vidro cancelado 40x60 cm		Und	25	R\$ 52,33	R\$ 1.308,25
25	Vitrô basculante alumínio, vidro cancelado 60x80 cm		Und	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
26	Vitrô basculante alumínio, vidro cancelado 80x80 cm		Und	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
27	Vitrô basculante alumínio, vidro cancelado 100x0,80 cm		Und	15	R\$ 196,67	R\$ 2.950,05
28	Janela de alumínio 1 x 1,20 m		Und	20	R\$ 286,67	R\$ 5.733,40
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 31.613,91</b>

(Valor total por extenso)  
Validade da proposta 60 dias  
Data:

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 11 - BLOCO CERÂMICO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bloco cerâmica 08 (oito) furos 09x19x19		Milheiro	105	R\$ 583,33	R\$ 61.249,65
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 61.249,65</b>

(Valor total por extenso)  
Validade da proposta 60 dias  
Data:

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 12 - TELHA CERÂMICA E ONDULADA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Telha cerâmica paulista		Milheiro	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
2	Telha cerâmica Plan		Milheiro	15	R\$ 1.266,67	R\$ 19.000,05
3	Telha ondulada 2,44x0,50 m		Und	600	R\$ 20,83	R\$ 12.498,00
4	Telha ondulada 1,83x1,10 m		Und	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

31

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Setor de Licitação

TOTAL GERAL DO LOTE 12 **R\$ 41.698,05**

(Valor total por extenso)  
Validade da proposta 60 dias  
Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 13 – CIMENTO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cimento CII-Z-32		Saco	6300	R\$ 30,33	R\$ 191.079,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 13</b>						<b>R\$ 191.079,00</b>

(Valor total por extenso)  
Validade da proposta 60 dias  
Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 14 - PISOS, REVESTIMENTO E ARGAMASSA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Revestimento cerâmico brilhante 10x 10 – vermelho - PEI 4		M <sup>2</sup>	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
2	Revestimento cerâmico brilhante 10 x 10 – amarelo - PEI 4		M <sup>2</sup>	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00
3	Revestimento cerâmico brilhante 10x 10 azul - PEI 4		M <sup>2</sup>	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
4	Revestimento cerâmico brilhante 10 x 10 branco - PEI 4		M <sup>2</sup>	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00
5	Piso cerâmico PI 5		M <sup>2</sup>	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
6	Rejunte para piso cerâmico		Kg	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
7	Argamassa para assentamento de piso.		Kg	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 22.810,00</b>

(Valor total por extenso)  
Validade da proposta 60 dias  
Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

32

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

<b>LOTE 15 – RESERVATÓRIOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Reservatório de água 250 L polietileno c/ tampa		Und	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
2	Reservatório de água 500 L polietileno c/ tampa		Und	15	R\$ 213,33	R\$ 3.199,95
3	Reservatório de água 1.000 L polietileno c/ tampa		Und	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
4	Reservatório Polietileno de 2.000 L c/ tampa		Und	5	R\$ 803,33	R\$ 4.016,65
5	Reservatório Polietileno de 5.000 L c/ tampa		Und	5	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
6	Reservatório Polietileno de 10.000 L c/ tampa		Und	2	R\$ 3.966,67	R\$ 7.933,34
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 15</b>					<b>R\$ 33.149,94</b>	

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 16 – AREIA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Areia fina branca		M³	500	R\$ 500,00	R\$ 250.000,00
2	Areia fina amarela		M³	600	R\$ 600,00	R\$ 360.000,00
3	Areia grossa lavada		M³	500	R\$ 500,00	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 16</b>					<b>R\$ 860.000,00</b>	

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 17 - BRITA E PARALELEPÍPEDO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Brita para construção		M³	450	R\$ 450,00	R\$ 202.500,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

33

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Setor de Licitação

2	Laje premoldada		M²	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
3	Paralelepípedo		Milheiro	630	R\$ 630,00	R\$ 396.900,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 17 R\$ 613.800,00</b>						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 18 - MEIO FIO E COMBOGÓ</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Combogo 40 x 40cm		Und	30	R\$ 16,33	R\$ 489,90
2	Combogo elemento Vazado 20x20cm		Und	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
3	Meio fio econômico		Metro	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
4	Piso intertravado retangular 6x10x20cm		M²	250	R\$ 96,67	R\$ 24.167,50
5	Canaleta para Construção – em concreto - Tipo U, Medindo 40 X 17 X 10 CM (Comprimento x Largura x Altura.		Und	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
6	Canaleta para Construção – em concreto - Tipo U, Medindo 40 X 17 X 17 CM (Comprimento x Largura x Altura)		Und	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 18 R\$ 55.557,40</b>						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 19 - FORRO PVC, RODAFORRO E PREGO P/ FORRO.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Forro PVC branco		M²	550	R\$ 20,00	R\$ 11.000,00
2	Roda forro PVC branco		Metro	550	R\$ 6,00	R\$ 3.300,00
3	Prego para forro PVC 10x10 com cabeça		Kg	11	R\$ 17,67	R\$ 194,37
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 19 R\$ 14.494,37</b>						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

34

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Setor de Licitação

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 20 - MATERIAIS DIVERSOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fita crepe 19 mm x 50 m.		Und	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
2	Conjunto sanitário, contendo: vaso sanitário, lavatório de louça e coluna p/ lavatório.		Und	10	R\$ 406,67	R\$ 4.066,70
3	Vaso sanitário simples		Und	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
4	Caixa de descarga completa contendo: caixa de descarga, tubo p/ caixa de descarga, engate PVC flexível 40 cm e anel de borracha tipo espu.		Und	55	R\$ 53,33	R\$ 2.933,15
5	Pia inox 1.50 x 0,50m		Und	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
6	Pia inox 1.20 x 0,50m		Und	5	R\$ 166,67	R\$ 833,35
7	Pia inox 1.00 x 0,50m		Und	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
8	Engate Flexível Com Niple 50 cm - Rabicho		Und	30	R\$ 7,67	R\$ 230,10
9	Válvula Americana 3.1/2" Para Pia Inox, Tanque e cubas		Und	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
10	Parafuso para Vaso Sanitário Bucha 8 mm		Und	60	R\$ 1,83	R\$ 109,80
11	Parafuso para Vaso Sanitário Bucha 10 mm		Und	60	R\$ 2,37	R\$ 142,20
12	Assento sanitário		Und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
13	Sifão sanfonado plástico universal para pia		Und	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
14	Pia de plástico - lavatório simples		Und	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
15	Válvula para pia		Und	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
16	Pia de mármore sintético 01m x 0,55cm		Und	30	R\$ 276,67	R\$ 8.300,10
17	Pneu 3.25 x8 para carrinho de mão		Und	45	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
18	Câmara de ar 3.25 x 8 p/carrinho mão		Und	45	R\$ 21,67	R\$ 975,15
19	Lona preta 4x1		Metro	450	R\$ 5,67	R\$ 2.551,50
20	Lona preta 6x1		Metro	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
21	Lona preta 8x1		Metro	450	R\$ 11,67	R\$ 5.251,50
22	Silicone neutro antifungo antimofa uso geral 310g		Und	30	R\$ 19,33	R\$ 579,90
23	Silicone alta temperatura 310g		Und	20	R\$ 30,67	R\$ 613,40
24	Luvas de segurança tipo raspa curtida ao cromo, cano longo de 25 cm, reforço de raspa entre o indicado e o polegar, reforço interno na palma, podendo ter espessura de 0,08 a 1,4 de espessura.		Par	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
25	Luva vaqueta mista		Par	45	R\$ 16,67	R\$ 750,15
26	Luva de plástico (LATEX) uso geral		Par	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
27	Botina comum de couro simples		Par	300	R\$	R\$

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

35

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B0904F2FDA743823120A8BF05043037



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Setor de Licitação

					53,33	15.999,00
28	Vassourão mini terreiro mínimo 30 cm Matéria prima: polipropileno, com cabo de madeira plastificado.		UND	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
29	Capa para chuva		Und	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
30	Carrinho de mão pneu com câmera		Und	35	R\$ 123,33	R\$ 4.316,55
31	Carrinho de mão pneu maciço		Und	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
32	Corda poliéster 12mm		Kg	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
33	Disco de corte para metal, alvenaria e outras pedras, furo 7/8"		Und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
34	Balde Plástico cor preto para construção		Und	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
35	Balde metálico 10 litros para concreto		Und	25	R\$ 16,67	R\$ 416,75
36	Peneira aro de madeira 65 para café		Und	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
37	Peneira aro de madeira 70 para café		Und	15	R\$ 46,67	R\$ 700,05
38	Sifão sanfonado duplo		Und	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
39	Sifão sanfonado triplo		Und	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 20</b>					<b>R\$ 91.891,85</b>	

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**LOTE 21 - PEDRA, GRAVILHÃO E RESINA PARA PISO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pedra branca em granito para piso de alta resistência		M³	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
2	Gravilhão para piso de alta resistência		M³	100	R\$ 178,33	R\$ 17.833,00
3	Pedra em granito branco para piso de alto impacto		M³	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
4	Fita para piso de alto impacto 8 mm		Metro	3.000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
5	Resina para piso de alto impacto incolor 18 lts		Lata	30	R\$ 416,67	R\$ 12.500,10
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 21</b>					<b>R\$ 61.083,10</b>	

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

36

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

LOTE 22 – VIDROS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Vidro fantasia		M <sup>2</sup>	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
2	Vidro temperado incolor 8 mm		M <sup>2</sup>	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
3	Vidro temperado incolor 10 mm		M <sup>2</sup>	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
4	Vidro Blindex temperado incolor com 8 mm de espessura para uso em janelas		M <sup>2</sup>	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
5	Vidro Blindex temperado incolor com 8 mm de espessura para uso em portas.		M <sup>2</sup>	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 22</b>					<b>R\$ 63.500,00</b>	

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

DECLARAMOS que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fazem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Os produtos e serviços serão entregues e efetuados de acordo as especificações contidas no edital;

DECLARAMOS que estamos apresentando os produtos e entregaremos de acordo com as especificações do ANEXO II do edital, a partir da assinatura do contrato;

DECLARAMOS que disponibilizaremos os produtos na data fixada pela administração e emitida a autorização de fornecimento;

DECLARAMOS expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no ANEXO II do edital.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

37

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## ANEXO III

## CREDENCIAL

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME.

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	PP005/2020

**Outorgante:**

**Outorgado:**

**Poderes:** Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses no **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP005/2020**, a ser realizado em 13 de Março de 2020, no Município de Bonito - Bahia, referente à Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Publicas e Quadras Poliesportivas, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que mister se façam, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e valioso, assina o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

**Obs: RECONHECER FIRMA**

\_\_\_\_\_  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

38

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR.

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	PP005/2020

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

39

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	PP005/2020

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

40

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR.

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número PP005/2020
---	----------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

41



# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	PP005/2020

### DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a ..... CEP....., Município..... Estado..... inscrita no CNPJ sob nº....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços prestados, neste caso, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo proponente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL  
 CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

42

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## ANEXO VIII

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	PP005/2020

A empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º PP005/2020** – da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(.....) está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(.....) está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(.....) não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL  
 CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

### **OBSERVAÇÕES:**

1- assinalar com um "X" a condição da empresa.

2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

43